

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL E MERCADO

RESOLUÇÃO:	4.557/17
DIRETOR RESPONSÁVEL:	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM:	JULHO 2022
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES:	PLANO DE CAPITAL
PRÓXIMA REVISÃO EM:	JULHO 2024



Sumário

1. DEFINIÇÃO	3
2 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CAPITAL.....	3
2.1 COMPOSIÇÃO DE CAPITAL.....	3
2.2 PLANO DE CAPITAL.....	4
2.3 ESTRATÉGIAS PARA AUMENTO CONTÍNUO DE CAPITALIZAÇÃO	4
2.4 CAPITAL DE CONTINGÊNCIA MÍNIMO (PLANO DE CONTINGÊNCIA)	4
2.5 LIMITE MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO POR LINHA DE CRÉDITO.....	6
2.6 CONTROLE DE LIQUIDEZ	6
I. Copom.....	6
II. Relatório de Inflação.....	7
III. Taxa Selic	7
IV. Índices de Preços.....	7
4 RESPONSABILIDADES DA COOPERATIVA.....	7
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1. DEFINIÇÃO

A presente política detém o propósito de estabelecer o processo de gerenciamento do risco de capital e de mercado, em consonância com a resolução 4.557/17 e 4090/12. As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a calcular os requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência (PR), de nível I e de Capital Principal, conforme estabelecido na resolução CMN 4.193/13. Ademais devem implementar estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza de suas operações.

A Cooper Cred Pif Paf compreende o gerenciamento do risco de capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital;
- Avaliação da necessidade de capital;
- Definição de objetivos estratégicos que compreendem o alcance dos requerimentos mínimos de capital;

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação dos valores de mercado de posições detidas pela cooperativa de crédito.

A Cooperativa está exposta ao risco de mercado quando o valor de carteira oscilar em função de variações nos preços de instrumentos financeiros, originárias de mudanças de câmbio, taxas de juros, preços de ações e preços de mercadorias (*commodities*). No entanto, a Cooperativa só pode ser influenciada tão somente pela variação das taxas de juros, uma vez que não opera com os demais produtos financeiros.

2 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CAPITAL

2.1 COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

A apuração de capital da cooperativa é realizada a partir das regras de Basileia III. Nesta forma de apuração de capital, o PR consiste na soma do Nível I e II, em que:

Nível I: É composto por elementos de maior qualidade, capazes de suportar perdas durante o funcionamento da Instituição e está dividido em:

- Capital Principal: Capital social, reservas, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
- Capital Complementar: Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.

Nível II: Composto por instrumentos com prazos definidos, capazes de absorver perdas em caso de encerramento das atividades.

2.2 PLANO DE CAPITAL

A cooperativa deverá elaborar o “Plano de Capital”, com periodicidade anual, com uma visão mínima de 03 (três) anos, que deverá ser apreciado e aprovado pelo conselho de administração, em até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício. O plano deverá abranger:

- Metas de crescimento do capital;
- Cenários de crescimento;
- Acompanhamento semestral e anual;
- Tendências de crescimento;
- Capital de contingência mínimo, exigido por essa política.

2.3 ESTRATÉGIAS PARA AUMENTO CONTÍNUO DE CAPITALIZAÇÃO

A Cooper Cred Pif Paf é uma cooperativa fechada, de capital/empréstimo, tendo como único ingresso de capital as contribuições mensais de seus associados, com uma estrutura bem enxuta e sendo de baixa complexidade suas operações. Ela adota a estratégia de incentivo à capitalização por parte dos cooperados para manter os níveis de capital adequados, para proceder com o volume de operações de crédito realizados. Dessa forma, possui os denominados “Capital I” e “Capital II”, conforme apresentado a seguir:

Capital I: Consiste na capitalização mínima do cooperado. O cooperado integraliza, automaticamente 2% do seu salário, com a porcentagem limitada ao cálculo sobre três salários-mínimos vigentes. Essa capitalização é realizada por meio do desconto na folha de pagamento.

Capital II: Representa a estratégia de incentivo à capitalização, onde o cooperado pode aumentar o percentual mínimo de integralização. Esse percentual pode variar entre 1% a 5% do seu salário base, a critério do cooperado, desde que a contribuição não seja inferior ao definido no Capital I. Como benefício para esse incentivo, os optantes dessa modalidade de contribuição, tem acesso a prazos maiores e juros menores. Essa capitalização é realizada por meio do desconto na folha de pagamento. Nos casos que o associado contribua com 5% do seu salário ou com uma contribuição mensal acima de R\$200,00, terão o benefício de optar pelo prazo de 36 meses nos empréstimos contratados.

2.4 CAPITAL DE CONTINGÊNCIA MÍNIMO (PLANO DE CONTINGÊNCIA)

A cooperativa deverá monitorar suas receitas e despesas por meio do fluxo de caixa. É importante salientar que a cooperativa possui uma despesa fixa anual de aproximadamente **R\$ 800.000,00**, neste sentido, deverá ser mantido um nível de ativos líquidos compatível com este montante. A manutenção deste volume de ativos se

justifica na medida em que níveis desproporcionais entre liquidez e despesas fixas acarreta o aumento de risco operacional da cooperativa.

A Cooper Cred Pif Paf, deverá manter, no MÍNIMO, 7,5% da conta “Capital Social”, reservada para fazer frente a possíveis despesas imediatas que possam ocorrer, principalmente em relação ao montante da conta de “capital de ex associado” que a qualquer tempo deverá ser devolvido. Portanto, em nenhuma hipótese, a cooperativa poderá emprestar a totalidade de seus recursos financeiros e caso ocorra a utilização do percentual contingenciado, a cooperativa terá 90 dias para fazer a recomposição do percentual mínimo exigido.

Liquidez insuficiente, ou seja, falta de recursos ou recurso abaixo do mínimo exigido nessa política: uma vez verificada falta de recursos ou demanda excessiva por crédito, a cooperativa deverá verificar sua estrutura de custos e definir prioridades, além do mais, podem ser adotados as seguintes medidas:

- Devolução de capital: a devolução do capital de seus ex-cooperados poderá ser parcelada em até 24 meses, sem a incidência de multa ou juros;
- Parcela de férias – as parcelas relativas as férias dos associados, serão divididas em até 10 vezes, de modo que cada mês ele pagará a parcela mensal e uma parte da parcela de férias;
- Incentivar o aumento de contribuição mensal por parte dos associados;
- Aumento das taxas de juros nas próximas contratações.

A adoção das estratégias adequadas para a mitigar os efeitos da falta de recursos e liquidez e de responsabilidade do Diretor Administrativo Financeiro, que irá compor uma equipe para definir estas estratégias. A equipe mínima, deverá ser composta pelo diretor responsável, o Gerente Executivo e um membro do Conselho Fiscal.

Os recursos disponíveis pela cooperativa deverão ser utilizados prioritariamente para o cumprimento de suas obrigações passivas, em que se destacam os recolhimentos de tributos, pagamento salários e abatimento de dívidas. Uma vez mantida sua regularidade, os recursos deverão estar majoritariamente à disposição dos cooperados para que sejam realizadas operações de crédito.

Ordem de prioridades da Cooper Cred Pif Paf, após regularização de suas obrigações passivas:

- Pagamento das obrigações gerais do mês ou provisão para pagamento;
- Liberação de Empréstimos em geral;
- Devolução de Capital;
- Pagamento dos auxílios e refinanciamento, caso haja.

Caso tenha recursos em excesso, a cooperativa poderá adotar medidas que visem oferecer novos produtos e serviços a seus cooperados, bem como implementar condições mais competitivas nas linhas de crédito já existentes, até mesmo na extensão de prazo de algumas linhas de crédito. Além disso, deverá verificar alternativas de aplicação financeira.

2.5 LIMITE MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO POR LINHA DE CRÉDITO

Nas linhas de crédito com prazos superiores a 30 meses, deverá ser mencionado o limite máximo de exposição na referida linha de crédito, com exceção das linhas de créditos 05 e 14, onde a garantia é o capital acumulado do associado.

2.6 CONTROLE DE LIQUIDEZ

A cooperativa deverá realizar anualmente análise de liquidez com base em suas demonstrações financeiras, projetada para os próximos 03 anos. Ademais, o gerenciamento do risco de liquidez será realizado da seguinte forma:

1. Funding: A cooperativa deverá projetar anualmente suas receitas e despesas de modo que seja possível verificar e acompanhar a disponibilidade de recursos para a realização de operações de crédito. Uma vez verificada sobra elevada ou escassez de recursos, o Conselho de Administração deverá rever suas estratégias de captação e implementar condições especiais para potencializar a realização das operações de crédito.
2. Fluxo de caixa: O Conselho de Administração, por meio do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), deverá avaliar anualmente a liquidez e a capacidade de a cooperativa arcar com as suas despesas fixas e variáveis

3. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

3.1 Risco de taxa de juros

Consiste no risco de perdas em função de oscilações observadas nas taxas de juros. Os títulos com vencimentos de longo prazo demonstram maior sensibilidade às oscilações de juros, apresentando, portanto, maior risco.

3.2 Gestão do Risco de Mercado

Nas reuniões para análise da liquidez da cooperativa, deverá avaliar as taxas praticadas em suas operações de empréstimo e será feita uma revisão, caso seja necessário, para verificar se são suficientes as praticadas atualmente, em função do porte da cooperativa, sempre analisando as despesas operacionais e os resultados esperados.

3.3 Resumo dos Relatórios para Acompanhamento das Tendências do Mercado

I. Copom

O Copom foi instituído em junho de 1996, com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e de definir as taxas de juros. A criação do Comitê buscou proporcionar maior transparência e ritual adequado ao processo decisório. Formalmente, os objetivos do Copom são “implementar a política monetária, definir a meta da taxa Selic e seu eventual viés e analisar o Relatório de Inflação”. A taxa de juros fixada na reunião do Copom é a meta para a Selic.

Ao final de cada trimestre civil, ou seja, ao final dos meses de março, junho, setembro e dezembro, o Copom publica o documento “Relatório de Inflação”.

II. Relatório de Inflação

É publicado trimestralmente e tem o objetivo de avaliar o desempenho do regime de metas para a inflação e delinear cenário prospectivo sobre o comportamento dos preços e explicitando as condições das economias nacional e internacional que orientam as decisões do Comitê de Política Monetária (COPOM) em relação à condução da política monetária.

III. Taxa Selic

É a taxa apurada no Selic – Sistema de Liquidação e Custódia – depositário central dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central do Brasil –, obtida mediante o cálculo da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no referido sistema ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas. As operações compromissadas são operações de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, concomitante com compromisso de revenda assumido pelo comprador, para liquidação no dia útil seguinte.

IV. Índices de Preços

Os índices de inflação são utilizados para avaliar a variação de preços num determinado setor da economia. A inflação é o aumento contínuo no nível geral de preços, ocasionando uma perda do poder aquisitivo da moeda, assim os índices de inflação “medem” o quanto variam esses preços, para baixo ou para cima. Os índices de preços, vários como são dentro da economia, pretendem verificar a variação monetária ou taxa inflacionária sempre em um período.

Pelas suas características específicas e geográficas, pode-se verificar, num país com dimensões como o Brasil, com tantas diferenças e peculiaridades regionais, que a tarefa de medir a inflação é das mais difíceis. Os principais índices econômicos, ou mais aceitos, são os medidos pelas seguintes entidades: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Universidade de São Paulo (FIPE), Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

4 RESPONSABILIDADES DA COOPERATIVA

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
--------	-------------------

Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Deliberar sobre a Política de Gerenciamento de Risco de Capital e Mercado; • Acompanhar a implementação das estratégias referente a política supracitada; • Revisar essa política a cada 2 anos.
Diretor Administrativo Financeiro (Responsável indicado no UNICAD)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os requisitos mínimos de capital definidos por essa política; • Assegurar a correção tempestiva das deficiências no contingenciamento mínimo de capital; • Propor alterações que visem maximizar o Gerenciamento do Risco de Capital e de Mercado; • Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho do Plano de Capital.
Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar o cumprimento da aplicação dessa Política; • Orientar em caso de descumprimento.
Gerente Executivo	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento e a aderência de todos os envolvidos na Cooperativa com esta política; • Assessorar o Conselho de Administração no aprimoramento, revisão e atualização da política de gerenciamento do risco de capital e de mercado; • Realizar treinamentos que visem contribuir para o aprimoramento dessa política; • Realizar relatórios e o Plano de Capital para apreciação do Conselho de Administração; • Propor estratégias para o aumento contínuo da capitalização mensal pelos associados.
Demais Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a associação de funcionários na Cooperativa; • Incentivar o aumento da capitalização dos associados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O gerenciamento do risco de capital e de mercado é um processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição e a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está exposta, deve considerar os objetivos estratégicos da cooperativa.